



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NAS ÁREAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E FERRAMENTAS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP. N.º 06/2023.

A Prefeitura de São Miguel do Gostoso/RN, com sede no(a) Av. Dos Arrecifes, Nº 1720- Centro de São Miguel de Gostoso/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.612.396/0001-90, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Constitucional José Renato Teixeira de Souza, inscrito(a) no CPF sob o nº 009.524.474-36, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) de 27/02/2023, processo administrativo nº 73/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como com o que dispõe o Decreto Municipal nº 012, de 23 de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de serviço de mão de obra nas áreas da construção civil, incluindo o fornecimento de Equipamento de Proteção Individual (EPI) e ferramentas, para atender a demanda das unidades administrativas da Prefeitura de São Miguel do Gostoso/RN, tudo em conformidade com o especificado(s) no(s) item (ns) / lotes do Termo de Referência do edital do Pregão nº 06/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	ATUAL SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI – ME, CNPJ: 26.072.691/0001-22, com sede na Rua Juvino Barreto, 274, Loja 06, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59012-520, neste ato representado por Carlos César M da Silva, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 093.845.198-71 (PROCURADOR)				
X	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	AJUDANTE DE PEDREIRO COM	HORA	8000	R\$ 14,15	R\$ 113.200,00



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Av. Dos Arrecifes, Nº 1720- Centro de São Miguel de Gostoso/RN

TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



	ENCARGOS COMPLEMENTARES				
02	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	8000	R\$ 16,11	R\$128.955,00
03	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	2000	R\$ 14,99	R\$ 29.000,00
04	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	2000	R\$ 16,99	R\$ 33.990,00
05	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	700	R\$ 16,98	R\$ 11.890,00
06	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	700	R\$ 14,16	R\$ 9.912,00
07	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	700	R\$ 16,12	R\$ 11.284,00
08	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	700	R\$ 14,98	R\$ 10.490,00
09	CARPINTEIRO DE ESQUADRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	700	R\$ 16,86	R\$ 11.804,00
10	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	700	R\$ 16,98	R\$ 11.890,00

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



	ES				
11	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	500	R\$ 14,99	R\$ 7.499,00
12	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	500	R\$ 12,12	R\$ 6.060,00
13	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	2000	R\$ 16,99	R\$ 33.999,00
14	AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	2000	R\$ 14,99	R\$ 29.999,00
15	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	2000	R\$16,99	R\$ 33.990,00
16	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	2000	R\$ 16,87	R\$ 33.740,00
17	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	2000	R\$ 16,87	R\$ 33.740,00
VALOR TOTAL					R\$ 551.442,00

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Os Órgãos Participantes serão todas as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO



- 5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
CNPJ: 01.612.396/0001-90
Av. Dos Arrecifes, Nº 1720- Centro de São Miguel de Gostoso/RN
TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br

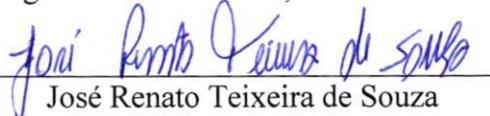


6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

São Miguel do Gostoso/RN, 04 de abril de 2023.



José Renato Teixeira de Souza
Prefeito Constitucional

EMPRESA (S):



ATUAL SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI – ME, CNPJ: 26.072.691/0001-22
CARLOS CÉSAR M DA SILVA, CPF Nº 093.845.198-71



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.612.396/0001-90



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2023
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 006/2023

PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN
CNPJ: 01.612.396/0001-90

PROMITENTE CONTRATADA: ATUAL SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ: 26.072.691-22

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de serviço de mão de obra nas áreas da construção civil, incluindo o fornecimento de equipamento de proteção individual (EPI) e ferramentas, para atender a demanda das unidades administrativas da Prefeitura de São Miguel do Gostoso/RN,

VALIDADE: 04 de abril de 2023 a 04 de abril de 2024;

VALOR GLOBAL: R\$ 551.442,00 (Quinhentos e Cinquenta e Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002;

SUBSCRITORES:

José Renato Teixeira de Souza – Prefeito Municipal – pelo Promitente Contratante e

ATUAL SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME

– pela Promitente Contratada.

Para obtenção da Ata de Registro de Preços completa, os interessados devem enviar e-mail para licitacao@saomigueldogostoso.rn.gov.br – contato: 84-3263-4181

São Miguel do Gostoso/RN, 04 de abril de 2023.


José Renato Teixeira de Souza
Prefeito Municipal